



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

LEI Nº1088/2014

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALMIR JOSE BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente com o artigo nº04 da Lei 1046/2013.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação conforme convenio da Secretaria Estadual da Agricultura – Consulta Popular no valor de R\$70.732,03 (setenta mil e setecentos e trinta e dois reais e três centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

1.010- Fundo Municipal de Agricultura

330- 44905200000000-1006- equipamentos e material permanente

R\$70.732,03

Total

R\$70.732,03

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela receita de excesso de arrecadação conforme segue:

4.2.4.7.2.99.01.00.00.00- 1006- Consulta Popular- Produção Leite

R\$70.732,03

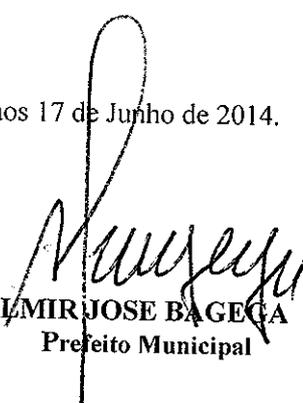
Total Geral

R\$70.732,03

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 17 de Junho de 2014.


ALMIR JOSE BAGEGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 17 de Junho 2014.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, *caput* da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, **CERTIFICO** que a **LEI MUNICIPAL Nº 1.088**, de 17 de junho de 2014, que **ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, esteve afixada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Derrubadas, em local público e visível, de 17 de junho à 01 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 01 de julho de 2014.


Marlem Augusto Geroldini
Responsável pela Rubricação
Portaria designação nº 241/2013